



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.622 de 30 DE JUNHO DE 2020

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.56-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil Reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Ficha	DR	Valor
01.05.00 – Fundo Municipal de Assistência Social			
01.05.02 – Fundo Municipal do Idoso			
08.241.0003.2004 – Manut das Atividades do Idoso			
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- PJ	137	02.500.0015	3.000,00
Total da Suplementação			3.000,00

Artigo 2º – A presente suplementação dar-se-á pelo excesso de arrecadação na conta 21.758-1 referente à resolução SEDS, no valor de 3.000,00 (três mil Reais), para repasse a Entidade Lar dos Idosos de Miracatu.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Miracatu, 30 de junho de 2020.

Ezigomar Pessoa Junior
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Adriana Sardinha Almeida
Superv. de Serv. Legislativo - Designada

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal no site www.miracatu.sp.gov.br